

PROTOCOLOS DE ACESSO DA REGULAÇÃO ESTADUAL AMBULATORIAL SES/SC

CONSULTA EM INFECTOLOGIA

/

Florianópolis-SC
Junho de 2017

PROTOCOLO DE ACESSO DA REGULAÇÃO ESTADUAL

1. INTRODUÇÃO

Os serviços especializados ambulatoriais, sobretudo as consultas especializadas, compreendem a maior porta de entrada dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Entretanto, o acesso a este espaço ambulatorial é marcado por diferentes gargalos, decorrentes de elementos como: o modelo de gestão adotado entre Estado e Municípios, o dimensionamento e organização das ofertas de serviços especializados e também pelo grau de resolutividade da Atenção Básica (AB).

Os protocolos de regulação do acesso da Atenção Básica para Atenção Especializada (AE) constituem estratégias que impactam na qualificação do atendimento ao paciente, pois interferem em três pontos do sistema: Atenção Básica, Regulação e Atenção Especializada.

O emprego de protocolos de regulação de acesso aos serviços de saúde é uma necessidade e constitui um importante caminho de muita utilidade na gestão do conhecimento e na organização das ações de saúde. Os protocolos requerem esforço conjunto de gestores e profissionais para que o seu emprego seja, de fato, adequado às necessidades dos serviços, permitindo o estabelecimento de objetivos e metas por meio da implantação de ações.

O Projeto de elaboração dos protocolos de acesso ambulatorial da Central Estadual de Regulação Ambulatorial (CERA) visa estabelecer a gestão das especialidades, por meio de critérios de prioridade de atendimento e fluxos estabelecidos, orientando os profissionais que atuam na Atenção Básica, dando qualificação às ações do médico regulador e, consequentemente, otimizando a oferta especializada dos serviços.

Cabe a Regulação Médica da CERA o gerenciamento da fila de solicitações por meio da Classificação de Prioridade, ordenando desta forma os encaminhamentos. Bem como, cabe à gestão desta Central o monitoramento da oferta de serviços por meio da Programação Pactuada Integrada – PPI.

Essa ação realizada pela Central de Regulação deve provocar a ampliação do cuidado clínico e da resolutividade na Atenção Básica, otimizando recursos em saúde, reduzindo deslocamentos desnecessários e trazendo maior eficiência e equidade à gestão das listas de espera.

O objetivo final desta estratégia de ação é a diminuição do tempo de espera ao atendimento especializado, bem como a garantia do acompanhamento, tanto pela Atenção Básica como Especializada, dando qualificação e resolutividade ao cuidado. Para tal, é fundamental o envolvimento dos três pontos do sistema, cada qual atuando dentro de suas competências.

2. ESTRUTURA DO PROJETO

Os Protocolos Clínicos foram elaborados em parceria entre os médicos reguladores da Central Estadual de Regulação Ambulatorial e os médicos atuantes nas diversas especialidades médicas nos Hospitais da SES.

Foram utilizados como base os protocolos disponibilizados pelo Ministério da Saúde e, na ausência destes, os protocolos clínicos emitidos pelas Sociedades Brasileiras das Especialidades Médicas ou na forma de medicina baseada em evidências e estarão igualmente disponíveis no Portal da SES em dois locais: menu Regulação e menu Atenção Básica, acesso aberto.

Após a aprovação dos mesmos será realizada capacitação da Atenção Básica para seguimento dos mesmos e implantação na CERA e a busca ativa dos pacientes atualmente em espera na CERA.

3. FLUXOS DO PROJETO

3.1. Da Regulação do Acesso e Gestão da Clínica

- a) A necessidade de consulta com o especialista deverá ser estabelecida por um profissional médico (pediatra, médico de família ou clínico geral) que constatará a necessidade da consulta e fará o consequente encaminhamento.
- b) O paciente que preenche os critérios do Protocolo de Acesso, seja por atendimento na Atenção Básica ou por outra Unidade de Atendimento Especializada, recebe o encaminhamento da consulta com a indicação clínica.
- c) Neste caso, o paciente ou seu responsável legal, procura a Unidade Básica de Saúde para inserção da solicitação da consulta/exame na Central Estadual de Regulação, via SISREG, seguindo a PPI pactuada entre seu Município e o Estado.
- d) O médico regulador da CERA identifica a solicitação e a justificativa do encaminhamento, classificando a prioridade de atendimento de acordo com o protocolo estabelecido e pactuado.
- Somente estarão aptas para agendamento as solicitações de pacientes encaminhados que contenham no campo de observações do Sisreg todos os dados solicitados no formulário de encaminhamento, corretamente preenchidos e com a indicação do médico solicitante, nome e CRM.
- e) O paciente será agendado de acordo com a Classificação de Prioridade e conforme as vagas disponíveis na CERA.
- f) As solicitações que não estão devidamente preenchidas serão devolvidas para correto preenchimento. A ausência ou parcialidade nas informações compromete a eficácia da gestão das filas e, consequentemente da prioridade do agendamento.
- g) As unidades hospitalares da SES atenderão pela oferta de serviços de referência no Estado.
- h) O paciente, após o atendimento terá o retorno agendado na própria Unidade Hospitalar ou receberá o Relatório de Contrarreferência para acompanhamento pela Atenção Básica do seu Município.
- i) Ao município de origem do paciente caberá a garantia das consultas de seguimento pela Atenção Básica e a priorização da realização de exames complementares para que estejam disponíveis na consulta de retorno.

4. DOS FLUXOS DE ENCAMINHAMENTO

a. Fluxo de Encaminhamento pelo Médico Assistente/Solicitante:

Este fluxo será utilizado pelo médico solicitante (da Atenção Básica ou de outras Unidades de Saúde) para orientar a via de acesso que será utilizada no sistema de regulação (urgência ou ambulatorial), de acordo com os protocolos vigentes:

URGÊNCIA – são os encaminhamentos que não podem, em hipótese alguma, ser inseridos e aguardar em lista de espera, sob pena de graves comprometimentos clínicos e/ou físicos ao usuário.

Os Centros de Saúde devem inserir todos os encaminhamentos de urgência na Regulação, na cor azul, com justificativa clínica e hipótese diagnóstica, fornecidas pelo médico assistente, conforme o **Protocolo de Acesso para Atenção Especializada**, e posteriormente a solicitação será classificada por cor conforme o **Protocolo de Regulação** utilizado pelo médico regulador na Central Estadual de Regulação Ambulatorial.

PRIORIDADE – são aqueles encaminhamentos:

- I. Em que a demora na marcação altere sobremaneira a conduta a ser seguida.
- II. Cuja demora implique em quebra do acesso a outros procedimentos como, por exemplo: a realização de cirurgias.
- III. Todas as gestantes.

ROTINA – estas solicitações serão encaminhadas para Atenção Especializada, entretanto não apresentam indicação de prioridade pelo médico assistente devendo ser inseridos na Fila da Central de Regulação Ambulatorial ou na fila de espera, quando houver. Estes casos podem ser acompanhados pelos médicos da atenção básica e estas solicitações seguem a ordem cronológica de inserção para agendamento.

5. CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIDADE/ PROTOCOLO DE REGULAÇÃO

No SISREG

A descrição da Classificação de Risco no Módulo Ambulatorial do SISREG segue o seguinte desenho:

Classificação de Risco

Classificação - Descrição

- Prioridade Zero - Emergência, necessidade de atendimento imediato
- Prioridade 1 - Urgência, atendimento o mais rápido possível
- Prioridade 2 - Prioridade não urgente
- Prioridade 3 - atendimento eletivo.

Entretanto, como os agendamentos para consultas ambulatoriais são realizados com pelo menos 30 dias de antecedência, os conceitos atribuídos a estes níveis de prioridade/cores ocorrerão da seguinte forma:

| CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIDADE DE ATENDIMENTO | | | |
|--|------------------------|--|--|
| Grau de Prioridade | Encaminhamento | Motivos | Exemplos |
| Prioridade 1 (P1) | Urgência | Pacientes que necessitam atendimento médico especializado prioritário por possíveis e/ou prováveis complicações. | Hemorragias sem repercussão hemodinâmica, importante, dor emagrecimento, anemia. |
| Prioridade 2 (P2) | Eletivo prioritário | Pacientes que necessitam atendimento médico num curto período de tempo. | Investigação de dor crônica. |
| Prioridade 3 (P3) | Prioridade não urgente | São situações clínicas sem gravidade que necessitam um agendamento eletivo. | Esteatohepatite. |
| Prioridade 4 (P4) | Eletivo | Pacientes que necessitam atendimento médico eletivo não prioritário e podem ser acompanhados inicialmente pelos médicos da atenção básica. | Constipação, diabetes compensado. |

6. ELABORAÇÃO DOS PROTOCOLOS

Contamos com a colaboração dos especialistas que atuam nas Unidades de Saúde da SES para a elaboração dos mesmos.

Cada ressaltar que o Ministério da Saúde já disponibiliza uma lista de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas que estão disponíveis no Portal do Ministério da Saúde e/ou no Portal da SES, no menu Regulação > Protocolos e Diretrizes Terapêuticas para serem utilizados como base.

Portanto, para que o fluxo de encaminhamentos e regulação seja adequado às necessidades do seu Serviço solicitamos a gentileza de nos encaminhar as seguintes informações:

- INDICAÇÕES – principais motivos de encaminhamentos aos especialistas para cada área, mas não são limitadas a estes.

- NOME DA PATOLOGIA OU SINAL OU SINTOMA Critérios de encaminhamento: são os critérios definidos para encaminhamento para a especialidade dentro de cada patologia ou sinal ou sintoma. Em geral, devem ser encaminhados casos refratários ao tratamento na UBS, em uso de polifármacos, sem diagnóstico na investigação inicial ou em dúvida diagnóstica.

- Evidências clínicas e complementares: Informações relevantes: neste item constam as principais informações necessárias ao encaminhamento dentro de cada patologia ou sinal ou sintoma para possibilitar a regulação do procedimento. Quanto mais detalhadas, melhor será a regulação do mesmo. História clínica com sintomas, tempo de evolução, agudização, sinais de gravidade, medicações em uso, resposta ao tratamento, hipótese (s) diagnóstica (s), exame físico, resultados de exames complementares com informação de valores laboratoriais e laudos, efeitos colaterais das medicações em uso, são importantes. Observações dos principais achados patológicos e sugestões de condutas antes de encaminhamento ao especialista também constam nesse item.

- Exames complementares necessários: são exames sugeridos como triagem inicial antes do encaminhamento à especialidade. Não são obrigatórios, porém são fundamentais que sejam considerados antes de encaminhar o paciente visando a resolutividade dos casos na Unidade Básica de Saúde. As solicitações sem esses exames estão sujeitas a devolução com questionamento de seus resultados por parte do médico regulador para possibilitar a classificação de risco adequada do paciente.

7. PROTOCOLO DA INFECTOLOGIA:

7.1. Doenças e/ou motivos de encaminhamento para consulta

Foram elencados os seguintes motivos de doenças/motivos de encaminhamento para serem regulados:

- Sorologia positiva para HIV;
- Co-infectados HIV/ Hepatite C (VHC) e HIV/Hepatite B (VHB);
- Doenças sexualmente transmissíveis (DST) complicada;
- Doenças infecciosas, incluindo febre de origem obscura;
- Doenças fúngicas sistêmicas;
- Hepatites Virais (exceto pacientes com cirrose);
- Tuberculose multirresistente (agenda específica);
- Leishmaniose (agenda específica);
- DST – transmissão vertical (agenda específica).

ENCAMINHAR PARA GASTROENTEROLOGIA – HEPATITE VIRAL:

- Casos de monoinfecção pelo VHC ou VHB com cirrose hepática.

ENCAMINHAR PARA UROLOGIA, PROCTOLOGIA OU GINECOLOGIA:

- Condiloma (DST) peniano, anal e vaginal de acordo com a localização da lesão.

PROTOCOLO DE ACESSO – SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV

CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO

- Encaminhar preferencialmente os casos mais complexos. (resistência, comorbidades, infecção oportunista, co-infecção Tuberculose/HIV e hepatites virais/HIV).

PRIORIDADE:

- Quadro infeccioso;
- Linfonodomegalia;
- Hepatoesplenomegalia;
- Linfoma ou leucemia;
- Sarcoma de Kaposi;
- Gestantes com infecção pelo HIV.

EVIDÊNCIAS CLÍNICAS E COMPLEMENTARES

- É importante considerar na abordagem inicial do paciente a história clínica, tempo de diagnóstico, sintomas do paciente e tratamentos já realizados.
- Descrever laudo de exames laboratoriais com data: sorologias.
- Encaminhar carga viral e CD4 (se já tiver), não é necessário para o encaminhamento.
- Informar o número da notificação no SINAM.

PROFISSIONAIS SOLICITANTES

Médicos da Atenção Básica e especialistas.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO/ PROTOCOLO DE REGULAÇÃO

| | |
|----------|------------------------------|
| VERMELHO | Prioridades descritas acima. |
| AMARELO | |
| VERDE | |
| AZUL | Demais casos. |

PROTOCOLO DE ACESSO – CO-INFECÇÃO HIV COM VHB OU VHC

CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO

- Encaminhar todos os casos.

EVIDÊNCIAS CLÍNICAS E COMPLEMENTARES

- É importante considerar na abordagem inicial do paciente a história clínica, tempo de diagnóstico, sintomas do paciente e tratamentos já realizados;
- Descrever laudo de exames laboratoriais com data: sorologias;
- Encaminhar carga viral e CD4 (se já tiver), não é necessário para o encaminhamento;
- Informar o número da notificação no SINAM.

PROFISSIONAIS SOLICITANTES

Médicos da Atenção Básica e especialistas.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO/ PROTOCOLO DE REGULAÇÃO

| | |
|----------|-----------------|
| VERMELHO | |
| AMARELO | |
| VERDE | |
| AZUL | Todos os casos. |

PROTOCOLO DE ACESSO – HEPATITES VIRAIS

CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO

- Sorologia positiva para Hepatites B e C (HBsAg, antiHBc ou anti-VHC), na ausência de cirrose.

EVIDÊNCIAS CLÍNICAS E COMPLEMENTARES

- É importante considerar na abordagem inicial do paciente a história clínica, tempo de diagnóstico, sintomas do paciente e tratamentos já realizados;
- Descrever laudo de exames laboratoriais com data: sorologias;
- Informar o número da notificação no SINAM.

PROFISSIONAIS SOLICITANTES

Médicos da Atenção Básica e especialistas.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO/ PROTOCOLO DE REGULAÇÃO

| | |
|----------|-----------------|
| VERMELHO | |
| AMARELO | |
| VERDE | |
| AZUL | Todos os casos. |

PROTOCOLO DE ACESSO – DST

CRITÉRIOS DE ENCaminhAMENTO

- Encaminhar apenas no caso de complicações, tais como sífilis sem resposta ao tratamento, doença disseminada por gonococo (gonococcemia).

OBS: A maioria das DSTs são tratadas pelos médicos generalistas na atenção básica.

EVIDÊNCIAS CLÍNICAS E COMPLEMENTARES

- É importante considerar na abordagem inicial do paciente a história clínica, tempo de diagnóstico, sintomas do paciente e tratamentos já realizados.
- Descrever laudo de exames laboratoriais com data : sorologias.

PROFISSIONAIS SOLICITANTES

Médicos da Atenção Básica e especialistas.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO/ PROTOCOLO DE REGULAÇÃO

| | |
|----------|-----------------|
| VERMELHO | |
| AMARELO | |
| VERDE | |
| AZUL | Todos os casos. |

PROTOCOLO DE ACESSO – DOENÇAS INFECCIOSAS

CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO

- Febre de origem obscura com duração mínima de 3 semanas cujo diagnóstico não foi estabelecido após extensa investigação);
- Toxoplasmose;
- Mononucleose infecciosa;
- Síndrome mononucleose *like*
- Rubéola;
- Coqueluche;
- Difteria;
- Esquistosomose;
- Febre tifoide;
- Doença de Lyme;
- Febre maculosa.

EVIDÊNCIAS CLÍNICAS E COMPLEMENTARES

- É importante considerar na abordagem inicial do paciente a história clínica, tempo de diagnóstico, sintomas do paciente e tratamentos já realizados.
- Descrever laudo de exames laboratoriais com data: sorologias.

PROFISSIONAIS SOLICITANTES

Médicos da Atenção Básica e especialistas.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO/ PROTOCOLO DE REGULAÇÃO

| | |
|-----------------|--------------------------------|
| VERMELHO | Febre de origem indeterminada. |
| AMARELO | Casos sintomáticos. |
| VERDE | |
| AZUL | |

PROTOCOLO DE ACESSO – DOENÇAS FÚNGICAS SISTEMICAS

CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO

- Paracoccidioidomicose;
- Histoplasmose;
- Criptococose;

Em pacientes infectados ou não pelo HIV.

OBS: Pacientes muito sintomáticos devem ser encaminhados para um serviço de emergência para avaliação e internação

EVIDÊNCIAS CLÍNICAS E COMPLEMENTARES

- É importante considerar na abordagem inicial do paciente a história clínica, tempo de diagnóstico, sintomas do paciente e tratamentos já realizados;
- Descrever laudo de exames laboratoriais com data: sorologias.

PROFISSIONAIS SOLICITANTES

Médicos da Atenção Básica e especialistas.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO/ PROTOCOLO DE REGULAÇÃO

| | |
|----------|-----------------|
| VERMELHO | |
| AMARELO | |
| VERDE | Todos os casos. |
| AZUL | |

AGENDA ESPECÍFICA: TUBERCULOSE MULTIRESISTENTE (AGENDA ESPECÍFICA)

CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO

- Encaminhar todos os casos.

OBS: Os casos de tuberculose devem ser tratados nos Programas Municipais de Tuberculose.
Encaminhar apenas casos multirresistentes.

EVIDÊNCIAS CLÍNICAS E COMPLEMENTARES

- É importante considerar na abordagem inicial do paciente a história clínica, tempo de diagnóstico, sintomas do paciente e tratamentos já realizados.
- Descrever laudo de exames com data: RX tórax, BAAR.

PROFISSIONAIS SOLICITANTES

Médicos da Atenção Básica e especialistas.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO/ PROTOCOLO DE REGULAÇÃO

| | |
|-----------------|-----------------|
| VERMELHO | |
| AMARELO | Todos os casos. |
| VERDE | |
| AZUL | |

AGENDA ESPECÍFICA: LEISHMANIOSE (AGENDA ESPECÍFICA)

CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO

- Encaminhar todos os casos.

EVIDÊNCIAS CLÍNICAS E COMPLEMENTARES

- É importante considerar na abordagem inicial do paciente a história clínica, tempo de diagnóstico, sintomas do paciente e tratamentos já realizados.
- Descrever laudo de exames com data.

PROFISSIONAIS SOLICITANTES

Médicos da Atenção Básica e especialistas.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO/ PROTOCOLO DE REGULAÇÃO

| | |
|-----------------|-----------------|
| VERMELHO | |
| AMARELO | Todos os casos. |
| VERDE | |
| AZUL | |

AGENDA ESPECÍFICA: DST - TRANSMISSÃO VERTICAL (AGENDA ESPECÍFICA)

CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO

- Pacientes com HIV em tratamento no HIJG que completaram 15 anos.

EVIDÊNCIAS CLÍNICAS E COMPLEMENTARES

- Relatório médico de transferência com descrição do caso clínico e laudo de exames com data;
- Paciente deverá saber do diagnóstico quando for transferido.

PROFISSIONAIS SOLICITANTES

Médicos da Atenção Básica e especialistas.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO/ PROTOCOLO DE REGULAÇÃO

| | |
|-----------------|-----------------|
| VERMELHO | |
| AMARELO | Todos os casos. |
| VERDE | |
| AZUL | |

CRITÉRIOS RESUMIDOS DE REGULAÇÃO

| | |
|-----------------|---|
| VERMELHO | HIV com prioridades citadas, febre de origem indeterminada. |
| AMARELO | Doenças infecciosas sintomáticas. |
| VERDE | Infecções fúngicas sistêmicas. |
| AZUL | HIV, Hepatites virais, co-infecção, DST. |

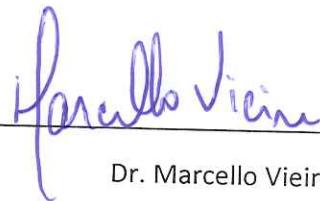
8. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do MS:
<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/840-sctie-raiz/daf-raiz/cgceaf-raiz/cgceaf/l3-cgceaf/11646-pcdt>
- Protocolos de acesso do Ministério da Saúde: endocrinologia e nefrologia, 2015.
http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolos_atencao_basica_atencao_especializada.pdf
- Protocolo de regulação médica. Prefeitura de Guarulhos, 2015.
http://regulacao.guarulhos.sp.gov.br/protocolo_de_regulacao_medica-versao_5.pdf
- Protocolos de acesso ambulatorial: consultas especializadas. Hospitais Federais no Rio de Janeiro, 2015.
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_acesso_ambulatorial_consulta_especializada.pdf
- Protocolos de acesso a exames de média e alta complexidade. Prefeitura de Pelotas.
<http://www.pelotas.com.br/central-de-regulacao/arquivos/Protocolo-Exames.pdf>
- Protocolos de acesso à rede de serviços ambulatoriais com classificação de risco por prioridade. SESAU/Recife, 2013.
http://www2.recife.pe.gov.br/wp-content/uploads/PROTOCOLO_ACESSO_AMBULATORIAL.pdf
- Protocolos as Secretaria de Saúde do Município de São José, 2015.
<http://saude.pmsj.sc.gov.br/wp-content/uploads/2015/12/PROTOCOLOS-DE-ACESSO-AOS-SERVI%C3%87OS-DE-SA%C3%9ADE.pdf>

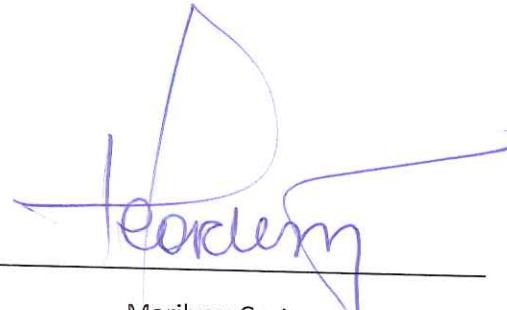
9. COLABORADORES:



Dra. Telma E. da Silva
Médica Reguladora Gecor
CRM/SC 8.316



Dr. Marcello Vieira
Serviço de Infectologia HRSJ
CRM/SC 9407



Marilvan Cortese
Gerente de Complexos Reguladores SES



Claudia Ribeiro de Araujo Gonsalves
Diretora de Planejamento, Controle e
Avaliação do SUS



Karin Cristine Geller Leopoldo
Superintendente de Serviços Especializados
e Regulação

PARTICULARIDADES:

- HEPATITES VIRAIS: Pacientes com cirrose necessariamente devem ser encaminhados para o ambulatório de gastro. Demais pacientes podem ser atendidos também no ambulatório de infectologia do HRSJ somente.

- HIV HRSJ: Pode agendar para:

PROFISSIONAIS EXECUTANTES NO HRSJ:

Dra Isabela (2 por mês) – só atende HIV

Dr. Marcello Vieira (2 por mês)

DR. Eduardo Campos Oliveira (2 por mês)

Dr. Gustavo de Araújo Pinto (2 por mês)

Dr. Luis Gustavo Escada Ferreira (2 por mês)

HNR:

Dr. Adriano Vicente

Dr. Alexandre Boschiroli

Dra. Ariana Websa Leber

Dr. Eduardo Campos Oliveira

- Co-infecção

PROFISSIONAIS EXECUTANTES NO HNR:

Dr. Alexandre Boschiroli

Dra. Magali Chaves Luiz

PROFISSIONAIS EXECUTANTES NO HRSJ:

Todos menos a Dra Isabela.

- Doenças infecciosas:

PROFISSIONAIS EXECUTANTES NO HNR:

Dra. Silvia Flores

PROFISSIONAIS EXECUTANTES NO HRSJ:

Todos menos a Dra Isabela.

- Doenças fúngicas sistêmicas:

PROFISSIONAIS EXECUTANTES NO HNR:

Dra. Regina Célia Valim

PROFISSIONAIS EXECUTANTES NO HRSJ:

Todos menos a Dra Isabela.